

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS, POR LOTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, E, DE OUTRO LADO, N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-61, com sede na Rua Cel. Brás Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera, Estado de Pernambuco, neste ato representada Exma. Sra. Prefeita. **DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do RG nº 5.944.763/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.067.734-98, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada, simplesmente, PMP e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP

ENDEREÇO: R Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, CEP: 50.090-400 – Cabanga – Recife / PE.

INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF) Nº: 05.938.234/0001-06

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O 1º TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: Nelson Paes de Melo Junior

CARGO QUE OCUPA: representante legal

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Agricultor

IDENTIDADE Nº 3.934.238 – SSP/PE

CPF (MF) Nº CPF: nº 744.374.454-49

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. Bernardo Vieira de Melo, nº 3255, Apt.

402 – Piedade – CEP: 54.420-010 – Jaboatão dos Guararapes – PE.

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente ao **Pregão Presencial Nº. 09/2021, Processo Licitatório 18/2021**, do Município de Primavera, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente, **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regerá pelas normas



constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto deste presente 1º **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, referente referente à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, objeto do contrato decorrente da Pregão presencial Nº. 09/2021, Processo Licitatório 18/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado no Prazo de até 12 (doze) meses **ou** até que seja concluído um novo processo licitatório.

A vigência do Contrato passará a ter como termo final o dia 21 de dezembro de 2024, ou até que seja concluído um novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária em 2023:

UNIDADE: Secretaria de Administração FUNCIONAL: 04.122.0021.2176.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

UNIDADE: Secretaria de Finanças FUNCIONAL: 04.123.0021.2169.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

UNIDADE: Controladoria Geral do Município FUNCIONAL: 04.124.0060.2140.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

UNIDADE: Secretaria de Educação FUNCIONAL: 12.361.0120.2085.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

UNIDADE: FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Magistério
FUNCIONAL: 12.361.0120.2022.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social FUNCIONAL: 08.122.0021.2080.0000 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00



FUNCIONAL: 10.122.0021.2096.0000 – Gestão Administrativa do FMS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNCIONAL: 10.301.0109.2042.0000 – manutenção das atividades do PSF
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNCIONAL: 10.302.0100.2159.0000 – manutenção das atividades da unidade hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FUNCIONAL: 10.305.0104.2044.0000 – manutenção das atividades do combate a doenças
epidemiológicas
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

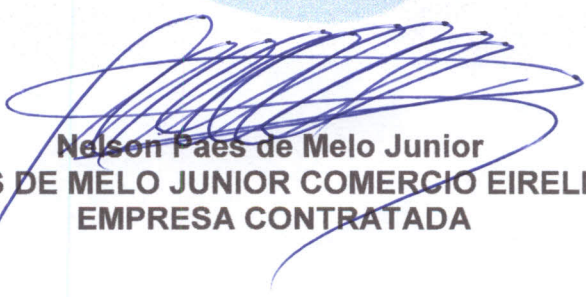
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera, 21 de dezembro de 2023.


Dayse Juliana dos Santos
PREFEITA
CONTRATANTE


Nelson Paes de Melo Junior
N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI EPP
EMPRESA CONTRATADA